



SENADO FEDERAL

A publicação



SF20313.41930-06 (LexEdit)

Recebido em 09/03/2020
Hora: 14:06

Assunto: Requerimento de Sessão de Debates Temáticos

Matrícula: 29851 SLSF/SGM

REQUERIMENTO N° 123 DE 2020

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 26/03/2020, a fim de Debater sobre o Tema: " Proteção de Dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados(ANPD).

Propomos para a sessão a presença do seguinte convidado:

Parlamentares, Debatedores do Mercado, Academia e Sociedade Civil.

JUSTIFICAÇÃO

Vivemos em uma era de rápidas mudanças na qual o conhecimento e a tecnologia se tornam fatores basilares do desenvolvimento econômico. Todos os países estão desafiados a trabalhar por um futuro no qual a Internet seja o ponto de encontro entre os universos físico, biológico e virtual, e a interação entre pessoas e dispositivos computacionais, dotados de softwares e inteligência artificial seja o novo modus operandi do exercício profissional, da produção de bens e serviços e da fruição de novas possibilidades.

Há desafios da transformação social e econômica decorrentes do avanço da tecnologia digital, em reconhecimento ao enorme potencial de desenvolvimento e bem-estar derivado da geração, coleta e tratamento de expressiva quantidade de dados. Pesquisas indicam que o tráfego global de dados triplicará em 5 anos, crescendo a uma taxa de 26% ao ano no período de 2017 a 2022; ademais, verifica-se que, desde 2005, o fluxo global de dados tem superado os fluxos de comércio e financeiro. Até 2022, serão 3,6 dispositivos conectados por pessoa.

Página: 1/3 20/02/2020 12:49:20

bedb7c29103bb98ef5e60a45df9462815a3d12034



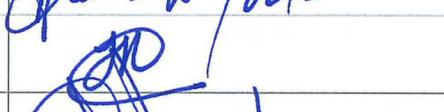
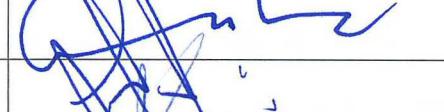
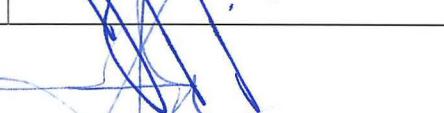
Nesse sentido, o Brasil logrou êxito ao criar a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), normativo que estabelece equilíbrio entre a privacidade do usuário e a necessidade de organizações coletarem e tratarem dados, sendo ao mesmo tempo indutora do ambiente de negócios e protetiva dos dados dos cidadãos brasileiros.

A criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), conforme determinação do art. 55-A da Lei, é instrumento fundamental para propiciar segurança jurídica para o tratamento de dados no país, dar efetividade aos direitos assegurados pela Lei e induzir novos negócios. Por isso, proponho debate temático para discutir os preparativos para a entrada em vigência da LGPD, em agosto de 2020, e a iminente e necessária criação da ANDP, a qual será de extrema importância para a conscientização da sociedade, cada vez mais digital.

Por esta razão, solicitamos um Debate Temático no Plenário do Senado Federal.

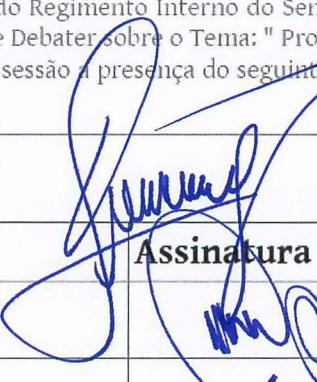
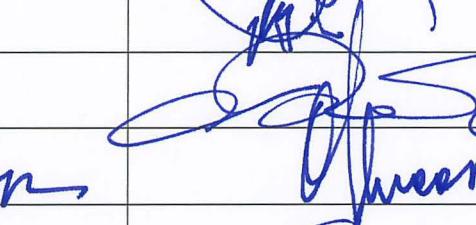
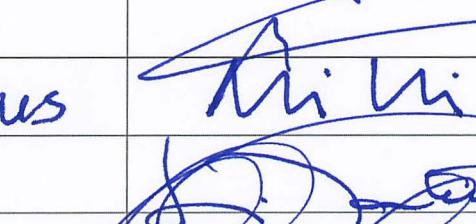
Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)

Nome do Senador	Assinatura
EDUARDO GIRON	
Eduardo Ferreira	
H. Costa	
REGUFFE	
ALEXANDRE	
Jair Bolsonaro	
JOSÉ MARIA TAVARES	



Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 26/03/2020, a fim de Debater sobre o Tema: " Proteção de Dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados(ANPD). Propomos para a sessão a presença do seguinte convidado: Parlamentares, Debatedores do Mercado, Academia e Sociedade Civil.

Nome do Senador	Assinatura
M. Rogério Antônio Amorim	
Marcos do Carmo Ricardo Nunes	
R. Carvalho Edmílio Arns	
Waisel Aroldo	
A. Dias Reginaldo Marinho	
Folguero Nello F. Wagner	
Jároso F. K. Abreu	
Leopoldo Moreira Márcio Olímpio	
Tadeu Viana Tereza Faísca	
Flávia Góes Silva Loureiro	

SF20313.41930-06 (LexEdit)


Página: 3/3 20/02/2020 12:49:20

bedb7c29103b98ef5e60a45df9462815a3d12094

